



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.213, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.980

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos / termos do inciso I do artigo 41 da Lei nº 4.320/64".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã,
Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Pau-/
lo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA ,
EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam reduzidas, na importância de Cr\$2.613.700,00 (dois / milhões, seiscientos e treze mil e setecentos cruzeiros) , nos termos do inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, as seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa, vigente, conforme discriminação abaixo:

2. EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações

03070201.01-Construção do PaçoMunicipal....Cr\$1.000.000,00

2. EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente

03070201.02-Equip/e Mat.Permanente.....Cr\$400.000,00

2. EXECUTIVO

2.3. Serviço de Fazenda

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente

03080321.02-Equip/e Mat.Permanente.....Cr\$20.000,00

cont.fls.02.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

fls.02

cont. Lei nº 1.213, de 18/11/80

2. EXECUTIVO

2.4. S.E.R.Municipal

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações

16885341.01-Construção de Pontes Cr\$200.000,00

2. EXECUTIVO

2.4. S.E.R.Municipal

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente

16885341.02-Equip/ e Mat.Permanente.....Cr\$200.000,00

2. EXECUTIVO

2.4. S.E.R.Municipal (FRN)

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações

16885341.01-Construção de Pontes.....Cr\$200.000,00

2. EXECUTIVO

2.6. Saneamento

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente

13764471.02-Equip/ e Mat.Permanente.....Cr\$100.000,00

2. EXECUTIVO

2.8. Ruas e Avenidas

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações

10585751.03-Pavimentação Asfáltica.....Cr\$493.700,00

TOTAL..... Cr\$ 2.613.700,00

Artigo 2º - Com as reduções efetuadas no artigo anterior, ficam suple-
mentadas, na importância de Cr\$2.613.700,00 (dois milhões,

cont.fls.03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

fls.03

cont.Lei nº 1.213, de 18/11/80

seiscentos e treze mil e setecentos cruzeiros), nos termos do inciso I do artigo 41 da Lei 4.320/64, as seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa, vigente, conforme discriminação abaixo:

1. LEGISLATIVO

1.21 Secretaria

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

01070212.01-Manutenção da Unidade Cr\$30.000,00

2. EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

03070202.01-Manutenção da Unidade.....Cr\$480.000,00

2. EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais

03070202.01-Manutenção da Unidade.....Cr\$29.000,00

2. EXECUTIVO

2.3. Serviço de Fazenda

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

03080322.01-Manutenção da Unidade..... Cr\$ 273.500,00

cont.fls.04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

fls.04

cont.Lei 1.213, de 18/11/80

2. EXECUTIVO

2.4. S.E.R.Municipal

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

16885342.01-Manutenção da Unidade..... Cr\$ 509.000,00

2. EXECUTIVO

2.4. S.E.R.Municipal

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais

16885342.01-Manutenção da Unidade..... Cr\$ 4.000,00

2. EXECUTIVO

2.5. Educação e Cultura

Ensino de Primeiro Grau

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

08421882.01-Manutenção da Unidade..... Cr\$ 45.000,00

2. EXECUTIVO

2.7. Assistência e Previdência

Previdência

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.5.0. Transferências a Pessoas

3.2.5.1. Inativos

15824922.05-Manutenção da Unidade..... Cr\$ 119.000,00

2. EXECUTIVO

2.7. Assistência e Previdência

cont.fls.05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

fls.05

cont.Lei nº 1.213, de 18 /11/80

Previdência

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.5.0. Transferências a Pessoas

3.2.5.3. Salário Família

15824922.06-Manutenção da Unidade.....Cr\$ 23.000,00

2. EXECUTIVO

2.8. Serviços Urbanos

Setor de Limpeza Pública

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

10603252.01-Manutenção da Unidade.....Cr\$ 145.500,00

2. EXECUTIVO

2.8. Serviços Urbanos

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

10585752.01-Manutenção da Unidade.....Cr\$ 11.200,00

2. EXECUTIVO

2.8. Serviços Urbanos

Setor de Cemitérios

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

10603262.01-Manutenção da Unidade..... Cr\$14.500,00

2. EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências

3.0.0.0. Despesas Correntes

cont.fls.06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

fls.06

cont.Lei 1.213, de 18/11/80

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo

03070202.01-Manutenção da Unidade..... Cr\$100.000,00

2. EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos

03070202.01-Manutenção da Unidade..... Cr\$200.000,00

2. EXECUTIVO

2.3. Serviço de Fazenda

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos

03080322.01-Manutenção da Unidade..... Cr\$ 30.000,00

2. EXECUTIVO

2.4. S.E.R.Municipal

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo

16885342.01-Manutenção da Unidade Cr\$200.000,00

2. EXECUTIVO

2.4. S.E.R.Municipal

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos

16885342.01-Manutenção da Unidade..... Cr\$100.000,00

2. EXECUTIVO

2.5. Educação e Cultura

cont.fls.07



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

fls.07

cont.Lei 1.213, de 18/11/80

Ensino de Primeiro Grau

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo

08421882.01-Manutenção da Unidade.....Cr\$150.000,00

2. EXECUTIVO

2.8. Serviços Urbanos

Setor de Iluminação Pública

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos

10603272.01-Manutenção da Unidade.....Cr\$100.000,00

2. EXECUTIVO

2.8. Serviços Urbanos

Setor de Ruas e Avenidas

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo

10585752.01-Manutenção da UnidadeCr\$ 50.000,00

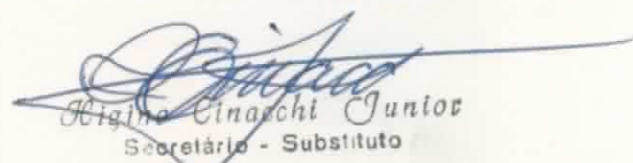
TOTAL.....;.....Cr\$2.613.700,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 18 de novembro de 1980.


GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra e afixada no lugar de costume.


Regino Cinacchi Junior
Secretário - Substituto